



APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 20239071

A **Câmara Municipal de Canaã dos Carajás**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68, com sede administrativa na Av. José Maria Primo, Qd 58, Lt. 17, Área B, CEP 68.350-311 – Bairro Ouro Preto, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Flávio Gomes de Souza, CPF nº 696.419.862-87, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24, com sede na Rua Claudino Paulo Pinheiro, Novo Horizonte III, em Canaã dos Carajás – PA, representada por Jussania de Sousa Campos Cunha, **CONTRATADO**, resolve unilateralmente formalizar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, mediante as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 20239071, originário do Processo Licitatório nº 018/2023/CMCC, sob a modalidade Carona nº 003/2023, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e serviço de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, sem qualquer alteração do objeto, do valor contratual, do prazo de vigência ou das demais cláusulas contratuais, em razão de necessidade de readequação orçamentária da Administração.

| Nº | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------|--|------|-------|--------------------|-----------------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS | MÊS | 66 | 4.940,86 | 326.096,76 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS – HORA | HORA | 6.600 | 28,07 | 185.262,00 |
| 3 | COPA E COZINHA | MÊS | 09 | 4.940,86 | 44.467,74 |
| 4 | COPA E COZINHA – HORA | HORA | 900 | 28,07 | 25.263,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 581.089,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do Contrato nº **20239071**, anteriormente classificada na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária Anterior:

EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.068 – Ampliação e terceirização de Recursos Humanos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000

Passa a ser custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Nova Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO: 2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1442.2.038 – Manutenção da Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O termo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20239071, que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente Apostilamento, para que produza seus efeitos legais e administrativos, devendo o mesmo ser juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Canaã dos Carajás - PA, 9 de janeiro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
de Canaã dos Carajás